



Número: 1

Horta, Sexta-Feira, 7 de Novembro de 1980

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

I. Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Carlos Bettencourt

Secretários: Deputados Manuel Melo e Emílio Porto (interinos)

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Reunidos por direito próprio após o acto eleitoral, os deputados iniciaram, nesta sessão preliminar, a II Legislatura da Assembleia Regional dos Açores.

Dirigiu os trabalhos uma Mesa provisória presidida pelo Deputado Carlos Bettencourt (PSD), sendo secretários os Deputados Manuel de Melo (PSD) e Emílio Porto (PS).

Feita a chamada dos Deputados eleitos, foi constituída a Comissão de Verificação de Poderes, composta pelos Deputados Álvaro Dâmaso (PSD), António Amaral (PSD), Frederico Maciel (PSD), Carlos Teixeira (PSD), José Manuel Bettencourt (PS) e Carlos Fendonça (PS), a qual, tendo reunido de imediato, concluiu pela elegibilidade dos candidatos eleitos, bem como dos que foram chamados a substituir os Deputados temporariamente impedidos de exercer o seu mandato.

Submetido o relatório da Comissão à discussão e votação do Plenário, foi o mesmo aprovado por unanimidade, tendo então o Presidente declarado constituída a Assembleia Regional dos Açores.

Procedeu-se depois, por escrutínio secreto, à eleição da Mesa, sendo para o efeito apresentada uma única lista cujos componentes obtiveram os seguintes resultados:

Presidente: Deputado Álvaro Monjardino (PSD): 27 votos a favor e 12 abstenções;

Vice-Presidente: Deputado Fernando Faria (PSD): 28 votos a favor, 10 abstenções e 1 voto contra;

Vice-Presidente: Deputado Roberto Amaral (PS): 10 votos a favor, 27 abstenções, 1 voto branco e 1 voto nulo;

Secretário: Deputado José Maria Cabral (PSD): 29 votos a favor, 9 abstenções e 1 voto branco;

Secretário: Deputado Manuel Emílio do Porto (PS): 11 votos a favor, 27 abstenções e 1 voto nulo.

Assumiu de seguida a direcção dos trabalhos o Presidente eleito, Deputado Álvaro Monjardino, que procedeu à leitura do expediente e anunciou as actividades próximas da Assembleia Regional.

Os trabalhos terminaram às 19.00 horas.

Presidente: Vamos dar início aos nossos trabalhos. Eu convido os Srs. Deputados Manuel Melo e Emílio Porto para Secretários da Mesa.

Vai proceder-se à chamada.

(David Santos, Alberto Romão, Fernando Faria, António Amaral, Renato Moura, José Silva, Adelaide Teles, Manuel Valadão, Fernando Dutra, Mário Freitas, Mário Silveira, Frederico Maciel, Fátima Oliveira, José Ribeiro, Manuel Melo, Álvaro Dâmaso, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, Américo Viveiros, Raul Santos, João Brito, Jorge Castanheira, José Altino de Melo, António Lagarto, Vasco Garcia, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, José Mendes Alves, Reis Leite, Borges de Carvalho, (PSD); António Fraça, Martins Goulart, Jesuíno Facha, Carlos Mendonça, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Avelino Rodrigues, Daniel de Sá, Roberto Amaral, Dionísio de Sousa, João Lima, José Manuel Bettencourt, (PS); Fernando Monteiro, (CDS)).

(Segunda chamada: Alberto Romão, Adelaide Teles, Fátima Oliveira, Natalino Viveiros, Raul Santos, António Lagarto, Alvarino Pinheiro, José Mendes Alves, Reis Leite, Conceição Bettencourt).

Presidente: Há Deputados que depois de se proceder à chamada estão impedidos de fazerem parte da Assembleia Regional e vão ser substituídos pelos suplentes que são indicados na lista dos resultados das eleições: Vamos ao primeiro, o Deputado António José Bettencourt da Silveira, é o substituto legal do titular do mandato pelo círculo de S. Jorge Fátima Oliveira, se estiver presente faz favor de avançar.

José Maria Martins Cabral, João Luis Borges Soares e Emanuel de Jesus Ferreira Carreiro, são os substitutos legais dos titulares dos mandatos pelo círculo de S. Miguel, Américo Natalino Viveiros, Raul Gomes dos Santos e António Lagarto, respectivamente. Fazem favor de ocuparem os lugares no Grupo Parlamentar a que pertencem.

Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte e Carlos Henrique da Costa Neves, são os substitutos legais dos titulares dos mandatos do círculo da ilha Terceira, Melo Alves e Reis Leite, respectivamente. Fazem o favor de ocupar os seus lugares.

José Pacheco de Almeida é o substituto legal do titular do mandato, Alberto Romão, pelo círculo da ilha do Faial; os quais se encontram em situação de incompatibilidade para o exercício do cargo de acordo com o nº 1 do artigo 6º do citado diploma.

Vai proceder-se de novo à chamada para saber quais são os Deputados presentes.

Secretário: David Santos, António Amaral, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Renato Moura, José Silva, Manuel Valadão, Fernando Dutra, Mário Freitas, Mário Silveira, Frederico Maciel, António Silveira, José Ribeiro, Manuel Melo, Álvaro Dâmaso, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, Emanuel Carreiro, João Luis Borges, João de Brito, Vasco Garcia, José Altino de Melo, José Maria Cabral, Jorge Castanheira, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Joaquim Ponte, (PSD); António Fraça, Martins Goulart, Jesuíno Facha, Emílio Porto, Carlos Mendonça, Avelino Rodrigues, Daniel de Sá, Dionísio de Sousa, João Lima, José Manuel Bettencourt, (PS); Fernando Monteiro, (CDS).

Presidente: Concluída a chamada, anuncio que se encontram presentes 39 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o Público.

7 de Novembro de 1980

(Eram 15.40 horas)

(Pausa)

Presidente: Anuncio à Assembleia que oportunamente deu entrada um Projecto de Regimento para esta Sessão Preliminar. Todos os Srs. Deputados tem já conhecimento deste Projecto de maneira que vamos submetê-lo à aprovação desta Câmara.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O Projecto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Posto isto, vou indicar a Ordem do Dia, em relação a esta Sessão Preliminar:

- Verificação de Poderes dos Deputados eleitos, sua proclamação e constituição da Mesa da Assembleia Regional dos Açores;
- Eleição da Mesa.

Se algum dos Srs. Deputados quiser usar da palavra, pode fazê-lo.

(Pausa)

Encontra-se na Mesa um projecto de Resolução, cujo teor é o seguinte:

(Foi lido)

Está este Projecto à discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Peço aos Srs. Deputados o favor de indicarem os nomes dos Srs. Deputados que irão integrar a Comissão de Verificação de Poderes.

O PSD apresenta a seguinte composição: Álvaro Dâmaso, António Amaral, Frederico Maciel, Carlos Leixeira.

O PS apresenta a seguinte composição: José Manuel Bettencourt e Carlos Mendonça.

Em face disto, eu anuncio a composição desta Comissão.

Eu vou suspender os nossos trabalhos, a fim da citada Comissão de Verificação de Poderes poder reunir imediatamente.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 15.55 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

Eu peço ao Relator da Comissão de Verificação de Poderes para ler o Relatório.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Amaral.

Deputado António Amaral (PSD): Relatório.

(Foi lido)

Presidente: Lido que foi este Relatório, vamos pô-lo à discussão do Plenário.

Os Srs. Deputados que desejarem usar da palavra poderão fazê-lo.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Relatório, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Nos termos do artigo 16º do Regimento desta Sessão Preliminar, proclamamos Srs. Deputados cujos poderes foram verificados, e nestas condições, proclamamos constituída a Assembleia Regional dos Açores.

Em seguida, vamos proceder à eleição da Mesa.

Interrompo esta Sessão, a fim de serem apresentadas e distribuídas as respectivas listas.

(Pausa)

Presidente: Vai proceder-se à chamada, a fim dos Srs. Deputados poderem entregar o seu boletim de voto.

Secretário: Procedeu-se à chamada dos presentes.

Presidente: Após a contagem dos votos, a Mesa da Assembleia é composta por:

Presidente: Deputado Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, eleito com 27 votos a favor e 12 abstenções;

Vice-Presidente: Deputado Fernando Manuel de Faria Ribeiro, eleito com 28 votos a favor, 10 abstenções e 1 voto contra;

Vice-Presidente: Deputado Roberto de Sousa Rocha Amaral, eleito com 10 votos a favor, 27 abstenções, 1 voto branco e 1 voto nulo;

Secretário: Deputado José Maria Martins Cabral, eleito com 29 votos a favor, 9 abstenções e 1 voto branco;

Secretário: Deputado Manuel Emílio do Prto, eleito com 11 votos a favor, 27 abstenções e 1 voto nulo.

Obtidos estes resultados e nos termos do artigo 21º do Regimento desta Sessão Preliminar, proclamo eleitos os Deputados que acabo de referir para constituírem a Mesa desta Assembleia. Portanto, nos termos do mesmo Regimento, convido o Sr. Presidente, Deputado Álvaro Monjardino a vir ocupar o lugar que eu transitoriamente ocupei para formalizar todos estes actos. E ao fazê-lo, eu saúdo os Deputados eleitos e desejo-lhes as maiores felicidades no lugar que agora vão ocupar, no seguimento, aliás do lugar que vêm ocupando desde há quatro anos.

Faz favor de vir à tribuna e ocupar o seu lugar.

(O Presidente eleito ocupa o seu lugar na Mesa)
(Palmas)

Presidente: Srs. Deputados vamos continuar com esta Sessão Preliminar e para isso, convido os Srs. Secretários eleitos a tomarem os seus lugares nesta Mesa da Presidência.

Srs. Deputados o Grupo Parlamentar do PSD, entregou na Mesa da Assembleia um ofício que diz:

(Foi lido)

Está distribuído e julgo que já é do conhecimento de todos os Srs. Deputados o Programa do Governo, que nos termos do Estatuto, pela primeira vez na vida da Assembleia Regional será objecto de discussão prioritária na sequência dos nossos trabalhos deste período.

Fui informado há pouco tempo que uma pequena emenda a esse Programa que diz respeito ao Sector dos Assuntos Sociais, deverá ainda hoje chegar à cidade da Horta. Hoje, ou o mais tardar amanhã será feito chegar às instalações dos Partidos nesta Assembleia Regional esse documento complementar.

Os Srs. Deputados têm sobre as suas mesas, exemplares do Diário da Assembleia Regional com os nºs. 89, 91, 92 e 93, os quais desde já se encontram à reclamação.

Srs. Deputados, vamos passar ao anúncio - antes de terminarmos a Sessão de hoje - das nossas actividades próximas.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, tem dois preceitos, que não nos é difícil harmonizar, até porque já temos precedentes abertos há quatro anos.

Ele diz-nos no seu artigo 18º que a Assembleia reúne por direito próprio em determinado dia e sabemos-lo requeritivamente em determinadas horas.

Diz-nos num outro ponto que o Sr. Ministro da República para a Região abrirá solenemente os trabalhos da Sessão da Assembleia. Nós nunca tivemos dificuldade em entender estes dois preceitos, como o entendemos, isto é não renunciámos a reunir-nos por direito próprio, sem necessidade de ninguém, nem delegação também de ninguém nos dê posse, porque uma Assembleia como a nossa não toma posse, constituiu-se pela natureza das coisas, mas fazemo-lo com todo o peso e significado que isso comporta em Sessão Preliminar que é o que se está agora a concluir.

Na próxima segunda-feira, teremos a honra de receber o Sr. Ministro da República, que em nome do Chefe do Estado abrirá solenemente os nossos trabalhos, encontrando esta Assembleia já constituída, já com os poderes dos seus membros

verificados e já com a sua Mesa eleita.

Assim sendo, os nossos trabalhos prosseguirão na próxima segunda-feira dia 10, nesta Sala, às 10 horas. Será feita a chamada, constituir-se-á a Assembleia e serão tomadas as providências prévias, nomeadamente quanto à indicação dos membros desta Assembleia, que em nome dela, receberão à porta da mesma o Sr. Ministro da República e às 11 horas, com a presença do Sr. Ministro da República, os nossos trabalhos continuarão com a sessão a que se refere o artigo 52º, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Será uma Sessão breve, na qual haverá duas pessoas no uso da palavra; em primeiro lugar falará o Presidente da Assembleia em nome dela; e em segundo falará o Sr. Ministro da República.

A Sessão com este carácter solene terminará ainda na parte da manhã. Mas os nossos trabalhos irão continuar à tarde, às três horas, estaremos aqui outra vez com a seguinte ordem de trabalhos: em primeiro lugar será apreciado e votado, uma proposta de aditamento ao Regimento, oportunamente apresentada pelo Deputados do PS, visando habilitar esta Assembleia com os instrumentos processuais para a ulterior apreciação do Programa do Governo.

Imediatamente a seguir e com a presença do Governo Regional daremos início nos termos do Estatuto à apreciação do Programa do II Governo Regional dos Açores.

Por hoje não há mais indicações a fazer, pelo que vamos dar por encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite, até segunda-feira se Deus quiser.

(Fam 19.00 horas)

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

De acordo com o artigo 7º do Regimento da Sessão Preliminar, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe que a Comissão de Verificação de Poderes seja formada por sete Deputados, sendo 4 do PSD, 2 do PS e 1 do CDS.

Horta, 7 de Novembro de 1980

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho

Pel' O Grupo de Deputados do PS: José António Martins Goulart.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PODERES

Numa Sala do edifício onde se encontra a funcionar a Assembleia Regional dos Açores, desde as 15.35 às 16.45 horas do dia 7 de Novembro de 1980, reuniu a Comissão de Verificação de Poderes para proceder à verificação dos poderes dos deputados eleitos em 5 de Outubro do corrente ano para a Assembleia Regional dos Açores.

A Comissão é constituída por:

- Álvaro Cordeiro Dâmaso (Presidente);
- António Serafim Cardoso do Amaral (Relator);
- António Frederico Correia Maciel;

- Carlos Manuel Cabral Teixeira;
- José Manuel da Costa Bettencourt;
- Carlos Manuel da Cunha Mendonça;
- Fernando António Monteiro da Câmara Pereira.

Nos termos do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 39/80, de 5 de Agosto, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, procedeu a Comissão à verificação de poderes dos Deputados eleitos, com base na relação dos Deputados eleitos, publicada no Diário da República, I Série, nº 246, suplemento de 23 de Outubro de 1980, e com base em fotocópia autenticada da Acta de Apuramento Geral, bem como cópias autenticadas dos Editais contendo as listas definitivamente admitidas.

A seguir se transcreve a relação dos candidatos eleitos:

1 - Círculo Eleitoral do Corvo

PPD/PSD - David Francisco Mendonça Santos
PS - António de Fraga Pimentel

2 - Círculo Eleitoral do Faial

PPD/PSD - Alberto Romão Madruça da Costa
Fernando Manuel de Faria Ribeiro
António Serafim Cardoso do Amaral
PS - José António Martins Goulart

3 - Círculo Eleitoral das Flores

PPD/PSD - José Renato Medina Moura
José da Freitas Silva
PS - Jesuíno Rodrigues Facha

4 - Círculo Eleitoral da Graciosa

PPD/PSD - Adelaide Maria Medina Teles
Manuel da Silva Ferraz Valadão
PS - Carlos Manuel da Cunha Mendonça

5 - Círculo Eleitoral do Pico

PPD/PSD - Fernando Dutra de Sousa
Mário Martins de Freitas
Mário Garcia da Silveira
PS - Manuel Emílio do Porto

6 - Círculo Eleitoral de S. Jorge

PPD/PSD - Maria de Fátima da Silva Oliveira
António Frederico Correia Maciel
José Rodrigues Ribeiro

7 - Círculo Eleitoral de S. Miguel

PPD/PSD - Américo Natalino Pereira de Viveiros
Raul Gomes dos Santos
António Gentil Lagarto
Carlos Henrique Velho Cabral Medeiros Bettencourt
Carlos Manuel Cabral Teixeira
Alvaro Cordeiro Dâmaso
Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia
José Aitino de Melo
Jorge Manuel Castanheira Cruz
João de Brito Velho Arruda de Medeiros

PS - Roberto de Sousa Rocha Amaral
Avelino Feliciano Rodrigues
Daniel Augusto Raposo de Sá

8 - Círculo Eleitoral de Santa Maria

PPD/PSD - Manuel da Costa Melo
PS - Maria da Conceição Bettencourt de Medeiros
CDS - Fernando António Monteiro da Câmara Pereira

9 - Círculo Eleitoral da Terceira

PPD/PSD - José Adriano Borges de Carvalho
José Mendes Melo Alves
Alvaro Pereira da Silva Leal Monjardino
Alvarino Manuel de Menezes Minheiro
José Guilherme Reis Leite
PS - José Manuel da Costa Bettencourt
Dionísio Mendes de Sousa
João Jorge Gomes de Lima

A Comissão procedeu ainda à verificação dos poderes dos seguintes Deputados:

1 - Círculo Eleitoral do Faial

PPD/PSD - José Pacheco de Almeida

2 - Círculo Eleitoral de S. Jorge

PPD/PSD - António José Bettencourt da Silveira

Círculo Eleitoral de S. Miguel

PPD/PSD - José Maria Martins Cabral
João Luis Borges Soares
Emanuel de Jesus Pereira Carreiro

Círculo Eleitoral da Terceira

PPD/PSD - Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte
Carlos Henrique da Costa Neves

Chamados a substituir nos termos do nº 1 do artigo 17 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, respectivamente, os deputados Alberto Romão Madruça da Costa, Maria de Fátima da Silva Oliveira, Américo Natalino Pereira de Viveiros, Raúl Gomes dos Santos, António Gentil Lagarto, José Mendes Melo Alves e José Guilherme Reis Leite por, nos termos do artigo 25º do Estatuto, se encontrarem impedidos de exercer o seu mandato.

Examinada, caso por caso, a elegibilidade dos candidatos eleitos, bem como dos que foram chamados a substituir os deputados temporariamente impedidos de exercer o seu mandato, foram todos considerados, por unanimidade, como elegíveis.

Horta, 7 de Novembro de 1980

O Presidente: Álvaro Cordeiro Dâmaso

O Relator: António Serafim Cardoso do Amaral

Cópia do ofício, com data de 7-11-80, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores:

Excelência

Nos termos do número 2 do artigo 17º do Regimento da Assembleia Regional dos

Açores os deputados abaixo assinados eleitos pelo Partido Social Democrata comunicam a V. Exa., que se constituem em Grupo Parlamentar com a designação de "Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata".

Mais comunicam que o Presidente do Grupo Parlamentar é o deputado José Adriano Borges de Carvalho, o 1º Vice-Presidente o deputado Álvaro Cordeiro Dâmaso e o 2º Vice-Presidente o deputado Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Assembleia Regional dos Açores, Horta, 7 de Novembro de 1980

Ass: José Adriano Borges de Carvalho, Álvaro Cordeiro Dâmaso, Fernando Manuel de Faria Ribeiro, António Serafim Cardoso do Amaral, Manuel da Costa Melo, Mário Garcia da Silveira, Mário Martins de Freitas, Carlos Manuel Cabral Teixeira, João de Brito Velho Arruda de Medeiros, Fernando Dutra de Sousa, José Pacheco de Almeida, José Rodrigues Ribeiro, António José Bettencourt da Silveira, Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, Manuel da Silva Ferraz Valadao, Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia, José Altino de Melo, Carlos Henrique Velho Bettencourt de Medeiros, Jorge Manuel Castanheira Cruz, António Frederico Correia Maciel, Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, José de Freitas Silva, David Francisco Mendonça Santos, José Renato Medina Moura.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Atendendo à necessidade de se adaptar o Regimento da Assembleia Regional ao Estatuto de Autonomia, designadamente pela introdução do processo especial de "Apreciação do Programa do Governo Regional" antes da respectiva apresentação ao Plenário os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinados, apresentam, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, o seguinte projecto de resolução:

Usando da competência que lhe é conferida pela alínea q) do artigo 26º do Estatuto de Autonomia da Região Autónoma dos Açores e da alínea a) do nº 2 do artigo 2º, do Regimento, a Assembleia Regional resolve o seguinte:

Artigo 1º.

Aditar os artigos 166º-A, 166º-B, 166º-C, 166º-D e 166º-E que passarão a constituir a Secção I do Capítulo 10 - Título VII do Regimento com a designação de "Apreciação do Programa do Governo", com a seguinte redacção:

Artigo 166º-A.

(Reunião da Assembleia)

1. A reunião da Assembleia Regional para apresentação do programa do governo, nos termos do artigo 3º do Estatuto de Autonomia da Região Autónoma dos Açores, será fixada pelo Presidente da Assembleia, de acordo com o Presidente do Governo Regional.

2. Se o Plenário da Assembleia Regional não se encontrar em funcionamento, será obrigatoriamente convocado para o efeito pelo seu Presidente.

3. O debate não poderá exceder três dias de reuniões consecutivas.

Artigo 166º-B.

(Apresentação do Programa)

1. A apresentação do Programa do Governo será feita pelo Presidente do

Governo Regional, podendo intervir outros membros do Governo Regional para se ocuparem de assuntos específicos.

2. Finda a apresentação, haverá um período para pedidos de esclarecimento por Deputados dos Grupos Parlamentares e partidos, sendo de 15 minutos para cada grupo ou partido, a que o Governo Regional poderá responder por um período não superior a uma hora.

Artigo 166º-C.

(Debate)

1. O debate sobre o programa do Governo iniciar-se-á findos os esclarecimentos previstos no artigo anterior ou, a solicitação de qualquer Deputado, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a distribuição do texto do programa.

2. Na continuação do debate intervirão deputados de todos os grupos parlamentares e partidos não constituídos em grupo, bem como o Presidente e quaisquer membros do Governo Regional.

3. Cada grupo parlamentar e o Governo Regional terão o direito de usar da palavra pelo período global não superior a três horas e cada partido não constituído em grupo parlamentar, pelo período global não superior a uma hora.

4. O Presidente ordenará a inserções, de modo a não usarem da palavra, na medida do possível, mais de dois oradores seguidos de cada partido, ou do Governo Regional.

5. Durante o debate sobre o programa do Governo, as reuniões da Assembleia não terão o período de antes da ordem do dia.

Artigo 166º-D.

(Encerramento do debate)

1. Após as intervenções previstas no artigo anterior, o debate terminará com intervenções de um deputado de cada partido e do Presidente do Governo que o encerrará.

2. O representante de cada partido não poderá usar da palavra por mais de uma hora.

Artigo 166º-E.

(Moção de rejeição do programa)

1. Até ao encerramento do debate, e sem prejuízo deste, poderá qualquer grupo parlamentar apresentar uma moção de rejeição do programa do Governo.

2. Encerrado o debate, proceder-se-á, na mesma reunião e após o intervalo de uma hora, à votação.

3. Até à votação, a moção de rejeição pode ser retirada.

4. Se forem apresentadas duas ou mais moções de rejeição do programa, a votação realizar-se-á pela ordem da sua apresentação, sem prejuízo da eventual não aprovação de qualquer delas.

5. A moção de rejeição terá de ser aprovada por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções.

6. No caso de a moção ser aprovada, será comunicada pelo Presidente da Assembleia Regional ao Ministro da República para efeito do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 41º do Estatuto de Autonomia da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 29.

As Secções I, II, III e IV do Capítulo V - Título VII do Regimento, passam a designar-se por Secções II, III, IV e V, respectivamente.

Horta. Assembleia Regional. 6 de Novembro de 1980

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart, Dionísio de Sousa, Carlos Manuel da Cunha Mendonça, João Lima, José Manuel da Costa Bettencourt.